

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 308/2014 – CIB

Goiânia, 25 de novembro de 2014.

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Goianira de Goiás, conforme Portarias, de 2011 e 340//GM/MS, de 2013, referente a construção de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com recurso do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 340/GM/MS, de 5 de março de 2012, que possibilita a alteração do endereço na proposta de construção de polos da Construção;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município Goianira de Goiás**, para Construção de Unidade Básica de Saúde, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Rua L-06, Qd 0, Setor Logo Azul II. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à **Rua G-21, Qd 25, Área Municipal 4, Parque dos Girassóis – Goianira.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS